



OFÍCIO GAB/PREF. N° 089, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Douglas Mengoni da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alvorada/TO

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 021/2025.

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo, sirvo do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Alvorada/TO o Projeto de Lei nº 021/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas da Associação Atlética Alvorada, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), relativas à participação no Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão – Edição 2025 e Campeonato Estadual de Futsal da 1ª Divisão Série Ouro do ano de 2025.

A proposição tem como objetivo garantir apoio institucional e financeiro à equipe que representará o Município de Alvorada em competição oficial, fomentando o esporte, a inclusão social e a promoção do nome de nossa cidade no cenário esportivo estadual.

Salienta-se que os valores serão liberados mediante termo de fomento e que a Associação beneficiada estará obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos ao Executivo e ao Legislativo, de modo a assegurar a transparência e a boa gestão do dinheiro público.

Diante da relevância da matéria, solicito a apreciação em regime de urgência e a aprovação por parte desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Thaynara de Melo Moura
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
EM: 16/09/25
CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA
às 11:33h

Thainara C. Sales Chaves
THAINARA C. SALES CHAVES
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO



Projeto de Lei nº 021/2025.

PROJETO DE LEI Nº 021
16 / 09 / 2025
Thaynara de Melo Moura
Câmara Municipal de Alvorada

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada/TO a custear as despesas da Associação Atlética Alvorada relativas à disputa do Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão e Campeonato Estadual de Futsal da 1ª Divisão Série Ouro e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas da Associação Atlética Alvorada (CNPJ/MF n. 01.447.796/0001-98), referentes à sua participação no Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão – Edição 2025 e Campeonato Estadual de Futsal da 1ª Divisão Série Ouro do ano de 2025, no valor total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Art. 2º. As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo, se necessário, abrir crédito adicional suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. A liberação dos recursos dar-se-á mediante termo de fomento ou instrumento congênere, firmado entre o Município e a Associação Atlética Alvorada, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. A Associação Atlética Alvorada ficará obrigada a apresentar prestação de contas detalhada da aplicação dos recursos recebidos, tanto ao Poder Executivo Municipal quanto ao Poder Legislativo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da competição, sob pena de responsabilização administrativa e legal.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, se necessário, a presente Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, especialmente quanto à forma de liberação, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 02 de setembro de 2025.

Thaynara de Melo Moura
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 021/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a custear as despesas da Associação Atlética Alvorada, que representará o Município de Alvorada no Campeonato Profissional Tocantinense da 2ª Divisão – Edição 2025 e Campeonato Estadual de Futsal da 1ª Divisão Série Ouro do ano de 2025, competição.

A medida busca apoiar o esporte local, incentivando a prática desportiva e promovendo a visibilidade do Município em todo o Estado do Tocantins. A participação da equipe no certame fortalece o espírito comunitário, mobiliza a juventude e gera impactos sociais positivos, sobretudo no campo da inclusão, lazer e prevenção de situações de vulnerabilidade social.

O valor autorizado, de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), será destinado ao custeio de despesas indispensáveis, tais como contratação de jogadores, transporte, hospedagem, uniformes, taxas e materiais esportivos e outras despesas.

Para assegurar a lisura e a correta aplicação dos recursos públicos, a Associação Atlética Alvorada ficará obrigada a apresentar prestação de contas tanto ao Poder Executivo quanto ao Poder Legislativo Municipal, garantindo a transparência e o controle social sobre a utilização dos valores repassados.

Diante da relevância social, cultural e esportiva da medida, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 02 de setembro de 2025.

Thaynara de Melo Moura

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal